



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2021, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

15/02/2021	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
16/02/2021	terça-feira	Carnaval	ponto facultativo
17/02/2021	quarta-feira	Cinzas – expediente suspenso	ponto facultativo
02/04/2021	sexta-feira	Paixão de Cristo	feriado nacional
21/04/2021	quarta-feira	Tiradentes	feriado nacional
01/05/2021	sábado	Dia do Trabalho	feriado nacional
03/06/2021	quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	feriado nacional
04/06/2021	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
09/07/2021	sexta-feira	Revolução Constitucionalista	feriado estadual
06/09/2021	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
07/09/2021	terça-feira	Independência do Brasil	feriado nacional
11/10/2021	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
12/10/2021	terça-feira	Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	feriado nacional
29/10/2021	sexta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público	ponto facultativo
01/11/2021	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
02/11/2021	terça-feira	Finados	feriado nacional
15/11/2021	segunda-feira	Proclamação da República	feriado nacional
20/11/2021	sábado	Dia da Consciência Negra	feriado municipal
08/12/2021	quarta-feira	Aniversário da Cidade de Mauá	feriado municipal
24/12/2021	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
25/12/2021	sábado	Natal	feriado nacional
31/12/2021	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
01/01/2022	sábado	Confraternização Universal	feriado nacional

Art. 2º Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Confraternização Universal, compreendidas entre os dias 20/12/2021 e 01/01/2022, os setores e unidades administrativas poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento nas respectivas semanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

Portaria nº 104/2021 - fl. 02

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 1º de fevereiro de 2021, 66º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO
Vice-Presidente

Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA
3º Secretário

Registrada na Secretaria Geral Legislativa,
afixada no quadro de editais da Câmara Municipal
de Mauá e publicada no Diário Oficial do
Município.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO